



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.113/2019

DE 11 DE JUNHO DE 2019

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa Vigente, e dá outras providências.”

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Pereiras, um crédito adicional especial, nos termos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal Nº 4.320/64, no valor de R\$ 46.414,79, (quarenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e nove centavos) junto à programação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária = 02.02.07 = Logradouros Públicos e Obras

Func. Programática = 15.451.0011.1.053 – Obra Pavimentação R. Ver. Pedro José Viera.

Categoria Econômica = 44.90.51.00 = Obras e Instalações

Fonte de Recursos = (8) Emenda Parlamentar Individual

Valor = R\$ 39.618,39

Categoria Econômica = 44.90.51.00 = Obras e Instalações

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 6.796,40

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos proveniente de:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – CONVÊNIO – na importância de R\$ 39.618,39, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal N.4.320/64.

II – ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO – TESOURO - nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$ 6.796,40, junto a programação orçamentária abaixo:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Unidade Orçamentária = 02.02.07 = Logradouros Públicos e Obras

Func. Programática = 15.451.0011.2.041 – Manutenção Logradouros Públicos

Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

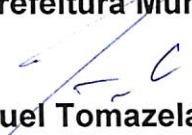
N. Reduzido -190

Valor = R\$ 6.796,40

Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA E LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Júnior
Chefe de Expediente